



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
DOCÊNCIA Nº 02/2022

Inscrição para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE – FSP/USP - 1º semestre de 2023.

O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, da Universidade de São Paulo, destina-se a aprimorar a formação de estudantes de pós-graduação para a atividade didática de graduação. O PAE consiste de duas etapas: Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica, nos termos da Portaria GR USP-3588 de 10/05/2005, a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, em disciplinas de graduação a serem ministradas pela FSP no **1º semestre de 2023**.

As disciplinas nas quais o pós-graduando da USP poderá se inscrever para estagiar, por este edital, são as disciplinas sob responsabilidade da Faculdade de Saúde Pública, com oferecimento no primeiro semestre de 2023. A relação de disciplinas com o nome do professor responsável estará disponível a partir de 25/10/2022 no site da pós-graduação da FSP/USP (<http://www.fsp.usp.br/pos/informacoes/pae/>). O programa das disciplinas poderá ser consultado no Sistema Júpiter - Sistema de Graduação da USP (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/>).

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período: 24/10/2022 a 18/11/2022. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

1.2. Condições para inscrição

- a) Ser estudante de pós-graduação, regularmente matriculado em cursos de mestrado ou doutorado, em qualquer programa da USP, com data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a 01/07/2023;
- b) Efetuar inscrição em uma única disciplina pelo sistema Janus;
- c) Ter concluído ou estar cursando a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) credenciada pela Comissão Central PAE/USP, conforme [relação](#) constante no site da Pró-reitoria de Pós-graduação/USP.

Nos casos em que a Etapa de Preparação Pedagógica for realizada nas modalidades “Conjunto de Conferências” ou “Núcleo de Atividades”, o estudante deverá enviar para o e-mail



contatopae@fsp.usp.br, até o último dia de inscrição, em PDF, o comprovante de conclusão ou declaração de que está ou estará cursando na época da inscrição e com data prevista de conclusão anterior ao início do estágio. Informações sobre essas modalidades podem ser obtidas em cada uma das unidades da USP. Os alunos que indicarem no ato da inscrição que ainda estão cursando a EPP deverão entregar o comprovante de conclusão da EPP por e-mail até o dia **30/01/2022**.

1.3. Procedimentos para inscrição

O candidato a EESD deverá entrar em contato com o professor responsável pela disciplina de graduação para a qual está se inscrevendo e manifestar seu interesse no estágio. Com a concordância do professor, ambos devem elaborar o plano de trabalho para o estágio (máximo de 6000 caracteres). O formulário para elaboração do plano encontra-se no sistema de Pós-graduação – Janus/USP (opção PAE).

O candidato deverá preencher **dois** cadastros de inscrição – um pelo Sistema Janus, utilizando a opção “PAE” e outro complementar. O [formulário de cadastro complementar](#) está disponível no site da pós-graduação da FSP na área “Formulários”.

A inscrição estará concluída quando for preenchido o cadastro no Sistema Janus, porém, para classificação referente à concessão do auxílio financeiro, será necessário o preenchimento do [formulário de cadastro complementar](#).

2. SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

O supervisor (professor responsável pela disciplina de graduação em que o candidato está se inscrevendo) terá até dia **19/11/2022** para avaliar, via Janus, a inscrição do número de estagiários selecionados por ele.

O orientador do pós-graduando terá o mesmo prazo para avaliar a inscrição de seu orientando. No caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

O estudante poderá verificar, a qualquer momento, se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e pelo seu supervisor, acessando sua inscrição no sistema Janus. Compete ao pós-graduando comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação da inscrição no sistema Janus. Todas as inscrições avaliadas e que atendam as condições descritas no item 1.2 serão consideradas aprovadas pela Comissão PAE da FSP-USP..

A participação na etapa EESD poderá se dar com auxílio financeiro da USP ou sem, em caráter voluntário, cabendo à Comissão PAE da FSP-USP proceder à indicação da ordem de prioridade para concessão do auxílio financeiro aos estagiários. Cabe à Comissão Central definir o número de auxílios por semestre por Unidade.

3. REALIZAÇÃO DA ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA

3.1. Período da EESD: 01/02/2023 a 30/06/2023.



3.2. Contrato de estágio

É necessário que todos os estagiários, aqueles que receberão auxílio financeiro e os voluntários assinem Termo de Compromisso.

O Termo (disponível no Janus) deve ser entregue no serviço de Pós-graduação, a partir da divulgação da lista dos estagiários com auxílio e dos voluntários até o dia 31/01/2023. A não entrega implicará em cancelamento do estágio. A secretaria os encaminhará o Termo para assinatura do Diretor da FSP, concedente do estágio.

3.3. Atividades da EESD

Consultar as diretrizes do PAE/USP, disponível em

https://www.prg.usp.br/attachments/article/631/Diretrizes%20PAE%20-%202029_05_2019.pdf

A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas semanais e deve ser compatível com suas atividades regulares na pós-graduação.

3.4. Supervisão do Estágio

A supervisão do estágio, observando o plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação. O supervisor deverá providenciar atividades preparatórias da disciplina para que o estagiário realize no período anterior ao início das aulas.

A função de supervisor é desvinculada da de orientador de pós-graduação do estudante, não sendo vedada a coincidência.

3.5. Controle de frequência

Os estagiários deverão entregar a ficha controle de frequência (emitido via sistema Janus) na Secretaria de Pós-Graduação da FSP, impreterivelmente, **até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês**, sob pena de cancelamento do estágio, impossibilitando assim a emissão do certificado de conclusão do estágio PAE. A entrega deve ser mensal ao longo do semestre, a partir de fevereiro, independente do período de realização da disciplina em que está ocorrendo o estágio.

3.6. Avaliação da EESD

Ao término do Estágio, o estudante deverá elaborar um relatório detalhado das atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de avaliação do supervisor. Os formulários “Relatório do Estagiário” e “Relatório do Supervisor” estão disponíveis em <http://www.prg.usp.br/index.php/pt-br/pae/o-que-pae>. O prazo para entrega desses relatórios, na secretaria de Pós-graduação, é até o dia **15/07/2023**.

3.7. Concessão de créditos pela participação no PAE

O estudante que concluir o Estágio Supervisionado em Docência, com aproveitamento positivo, e



desejar o registro de créditos em seu histórico escolar, deve solicitá-lo à Coordenação de seu Programa de Pós-graduação, consultando o respectivo Regulamento.

3.8. Emissão de certificado

Será disponibilizado, via sistema Janus, certificado (primeira participação) e declaração (demais participações) referente ao cumprimento do Estágio Supervisionado em Docência.

O estudante reprovado, pelo supervisor do Estágio, não terá direito ao certificado do PAE; caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade sem auxílio financeiro, para cumprir as exigências dessa agência.

3.9. Desligamento do Estágio PAE

O desligamento do Estágio PAE dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação;
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso atestado pelo controle de frequência mensal;
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.

Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor, bem como o estudante, deverão comunicar imediatamente por escrito à Comissão Coordenadora PAE da Unidade.

Em caso de desligamento do Programa, o estudante perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Os estagiários deverão **entregar o controle de frequência** (emitido via sistema Janus) na Secretaria de Pós-Graduação da FSP, impreterivelmente, **até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês (a partir de fevereiro)**, sob pena de cancelamento do estágio, impossibilitando assim a emissão do certificado de conclusão do estágio PAE.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado ao estagiário, de acordo com os critérios constantes no item 4.3., sendo que cada Unidade de Ensino é contemplada com certo número de cotas, definidas pela Comissão Central do PAE, posteriormente ao período de inscrição.

4.2. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

4.3. O valor do auxílio é calculado com base na remuneração horária do docente da categoria Assistente em regime de tempo parcial (no segundo semestre de 2022, este valor foi de R\$827,68/mês). O pagamento é feito exclusivamente pela conta corrente do pós-graduando, no Banco do Brasil.



4.4. A Comissão PAE da FSP indicará ordem de prioridade para o recebimento de auxílio financeiro, obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- a) prioridade para os estudantes que não tenham atividade regular remunerada ou bolsa com valores acima de 2 salários mínimos;
- b) prioridade aos estudantes que realizaram estágios PAE unicamente como voluntários no curso atual;
- c) prioridade aos estudantes com primeira inscrição na EESD do PAE no curso atual (mestrado ou doutorado);
- d) prioridade aos estudantes de doutorado sobre os estudantes de mestrado;
- e) prioridade aos estudantes inscritos em turmas de disciplinas não contempladas pelos critérios anteriores;
- f) prioridade aos estudantes inscritos em turmas oferecidas no período noturno;
- g) prioridade aos estudantes inscritos em disciplinas com maior carga horária;
- h) prioridade aos estudantes com previsão de data de conclusão mais próxima.

Em caso de empate na classificação, depois de considerados todos os critérios, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

4.5. A classificação dos inscritos elaborada pela Comissão PAE/FSP, atendendo aos critérios acima, será divulgada pelo e-mail USP dos inscritos em **30/11/2022**. O prazo para recurso é de 48 horas.

A definição do número de auxílios concedidos, pela Comissão Central à FSP, está previsto para ocorrer até **09/01/2023**. A lista nominal dos estagiários voluntários e estagiários com auxílio será divulgada pelo e-mail USP dos inscritos e no site da Pós-graduação da FSP.

4.6. Não poderão receber auxílio financeiro, estudantes que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

4.7. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para estudantes de Doutorado, e no máximo por dois semestres para estudantes de Mestrado.

4.8. A participação no Programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

4.9. O pagamento do auxílio financeiro fica condicionado à entrega do controle de frequência, impreterivelmente, **até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês**, a partir de fevereiro.

4.10. No caso de desligamento do estágio, o pagamento do auxílio será cancelado.



5. SOBRE OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PAE

Consulte o regulamento e as normas de bolsas de seu Programa de Pós-graduação.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

O estudante poderá realizar a EPP em qualquer Unidade da USP, independente da Unidade em que fará a EESD e da Unidade em que é pós-graduando. A EPP concluída durante o mestrado na USP é válida como pré-requisito para a EESD a ser realizada no curso de doutorado.

O estudante deverá estar atento aos prazos e editais de cada unidade para realizar a inscrição, tanto para EPP como para EESD, na unidade pretendida.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, pelo e-mail: contatopae@fsp.usp.br.

7. CALENDÁRIO

Atividades	Prazos
Inscrições para EESD na FSP	24/10/2022 a 18/11/2022
Reunião para esclarecimentos de dúvidas sobre PAE*	27/10/2022 - 13h
Divulgação de informações das disciplinas de graduação da FSP (para EESD)	25/10/2022
Supervisores e orientadores avalizam a Inscrição	24/10/2022 a 19/11/2022
Divulgação da classificação dos inscritos, feita pela Comissão PAE/FSP visando concessão de auxílio financeiro	30/11/2022
Entrega de comprovante de conclusão da EPP (por e-mail)	até o dia 30/01/2023
Divulgação da lista de estagiários que receberão auxílio financeiro, definida pela Comissão PAE Central	09/01/2023
Realização da EESD	01/02/2023 a 30/06/2023
Entrega do controle de frequência mensal	até dia 22 de cada mês
Reunião para troca de experiências no estágio PAE	em data a ser divulgada
Entrega de relatórios do estagiário e do supervisor	até o dia 15/07/2023

*A reunião ocorrerá de forma híbrida. A sala de FSP para os que estiverem presencialmente e o link para participação remota serão comunicados no dia da reunião para os pós-graduandos da FSP, via e-mail USP. Os alunos externos à FSP, podem solicitar o link pelo e-mail: contatopae@fsp.usp.br